



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREA-MS	Decisão da Diretoria n. 041/2022 D/MS
----------------	--

Reunião	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	N: 359
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N:
Decisão da Diretoria	: <u>D/MS n. 041/2022</u>	
Referência	: <u>Proposta da Presidência n. 010/2022</u>	
Interessados	: Crea-MS	

Dispõe sobre o reajuste do valor do vale alimentação concedido aos empregados do Crea-MS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após apreciar a Proposta da Presidência n. 010/2022, com o seguinte teor: “A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com o artigo 94, Incisos III e XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando que em abril deste ano, o valor do conjunto dos alimentos básicos aumentou em todas as capitais brasileiras, onde o DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) realiza mensalmente a Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos, e constatou que entre março e abril, a alta mais expressiva ocorreu em Campo Grande (6,42%); Considerando que na comparação do valor da cesta básica de alimentos em 12 meses, ou seja, entre abril de 2022 e abril de 2021, o DIEESE demonstrou que todas as capitais tiveram alta de preço, com variações que oscilaram entre 17,07%, em João Pessoa, e 29,93%, em Campo Grande; Considerando que esta presidente recebeu um grupo de empregados, requerendo em nome dos demais, um estudo que possibilitasse o aumento do valor do vale alimentação atualmente concedido pelo Crea-MS, em razão do aumento significativo da cesta básica de alimentos; Considerando que no Orçamento do Crea-MS para o corrente exercício está previsto o valor de R\$ 940.000,00 para despesas com o Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT; Considerando que dentro do valor orçado foi prevista a concessão de reajuste para as despesas com o PAT, Propõe: O reajuste na ordem de 14,29% (quatorze vinte e nove por cento) a ser aplicado no vale alimentação concedido aos empregados do Crea-MS, o que passaria de R\$ 700,00 (setecentos reais) para R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser efetivado no mês de julho de 2022. É assim que submetemos à apreciação da Diretoria”, DECIDIU pela aprovação do inteiro teor da Proposta da Presidência de n. 010/2022, qual seja, de ser efetivado no mês de julho de 2022, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) no vale alimentação concedido aos empregados do Crea-MS. Presidiu a reunião a senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Presentes os senhores Diretores, LUIZ CARLOS SANTINI JÚNIOR, 1º Vice-Presidente, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, 2º Vice-Presidente, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, 1º Diretor Administrativo, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, 2ª Diretora Administrativa, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, 1º Diretor Financeiro, OSCAR RAUL DIAS HAACK, 2º Diretor Financeiro.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 9 de junho de 2022.

Assinado eletronicamente
ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE